

PORTARIA Nº. 08/2020/FAPEMAT

Dispõe sobre os procedimentos de análise de prestação de contas técnica e financeira parcial em função das medidas de prevenção e contenção de contágio pelo novo coronavírus (2019-nCoV) no âmbito da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT e dá outras providências.

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de se instrumentalizar as diretrizes previstas no Decreto Estadual nº 413, de 18 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - A análise da prestação de contas técnica e financeira parcial dos projetos financiados pela FAPEMAT se dará exclusivamente on-line, através da plataforma SIGFAPEMAT, não sendo necessário o envio de qualquer documentação física para FAPEMAT.

Art. 2º - É de responsabilidade do(a) coordenado(a) do projeto de pesquisa o envio, através da plataforma SIGFAPEMAT, de todos os formulários necessários para a realização da prestação de contas técnica e financeira parcial do projeto.

Art. 3º - Todas as notas fiscais referentes as aquisições realizadas no período da prestação de contas parcial precisam ser carregadas (upload) na plataforma SIGFAPEMAT. As notas fiscais devem ficar sob a guarda e responsabilidade do(a) coordenado(a) do projeto e enviadas fisicamente somente no ato da prestação de contas final.

Art. 4º - Esta Portaria se aplica aos projetos de pesquisa aprovados nos seguintes editais:

- *EDITAL Nº. 008/2014 - PROGRAMA DE APOIO A NÚCLEOS EMERGENTES DE PESQUISA – ÁREAS ESTRATÉGICAS - PRONEM/FAPEMAT/CNPq*
- *EDITAL DE CHAMADA FAPEMAT/CNPq Nº. 003/2016- DCR*
- *EDITAL Nº. 037/2016 - PROGRAMA DE REDES DE PESQUISA EM MATO GROSSO*

- *EDITAL UNIVERSAL/FAPEMAT – Nº. 042/ 2016*
- *CHAMADA FAPEMAT-SES/MT-Decit/SCTIE/MS-CNPq- 003/2017 - Programa Pesquisa para o SUS: Gestão Compartilhada em Saúde - PPSUS/MT*

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 23 de março de 2020.

Adriano Aparecido Silva
Presidente